



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº 4.902

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.370,54 (dez mil trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
175 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 10.370,54

Total Suplementação: R\$ 10.370,54

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
169 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00
171 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.277,31
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
172 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
176 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100,00
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
178 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 93,23
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais
593 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.900,00

Total Redução: R\$ 10.370,54

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

JUSTIFICATIVA

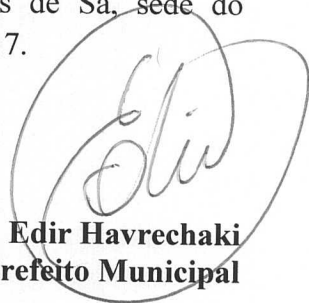
Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadas a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

A Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visando o reforço da dotação orçamentária que será utilizada para complementar o orçamento no intuito de atender a demanda de despesas fixas em 2017.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal